



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 022/2023

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 022/2023 AO
PROJETO DE LEI Nº 108/2023, QUE
ALTERA QUANTITATIVOS DE VAGAS E
NÍVEIS, CRIA E EXTINGUE CARGOS
PÚBLICOS, PREVISTOS NA LEI
ORDINÁRIA Nº 4.230, DE 26 DE ABRIL DE
2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. O inciso III do art. 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

III- Fiscal de Urbanismo, 45 (quarenta e cinco), totalizando 70 (setenta);

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 05 de junho de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A cidade de Parauapebas apresenta um crescimento contínuo e acelerado da população, o que faz com que seu urbanismo sofra alterações constantemente. Por esta razão, as atividades exercidas pelos fiscais de urbanismo são igualmente dinâmicas e imprescindíveis. É notória a importância e urgência do aumento do número de vagas previsto pela lei nº 4230/2022. Em que pese o Projeto de Lei nº 108/2023 prever o aumento em 20 vagas, o que totaliza 45 somados aos previstos na referida lei, ainda assim, é inferior ao necessário, levando em consideração ao déficit da cidade. Esta medida ora apresentada pretende que o quantitativo destes profissionais aumente em 45 (quarenta e cinco) vagas, resultando no total de 70 (setenta).

Outrossim, é função destes servidores tarefas como a vistoria de obras e a defesa do código de postura, atividades de extrema importância, razão pela qual, documento produzido em razão do exercício de inspeção precisa ser validado por dois profissionais. Deste modo, faz-se urgente a ampliação do quadro de profissionais fiscais de urbanismo.

Ante a todo o exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

Parauapebas-PA, 05 de junho de 2023.

ZACARIAS MARQUES
VEREADOR PP